

INSTITUTO PORTUGUÊS DE “CORPORATE GOVERNANCE”

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007 ACOMPANHADAS DA CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

Março de 2008

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

Introdução

1. Examinámos as demonstrações financeiras anexas do Instituto Português de “Corporate Governance”, as quais compreendem o balanço em 31 de Dezembro de 2007 que evidencia um total de 101.786 Euros e património líquido de 97.750 Euros, incluindo um resultado líquido de 46.136 Euros, a demonstração dos resultados para o período findo naquela data e o correspondente anexo.

Responsabilidades

2. É da responsabilidade da Direcção a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do Instituto e o resultado das suas operações, bem como a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

Âmbito

3. O exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Este exame incluiu a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e informações divulgadas nas demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pela Direcção, utilizadas na sua preparação. Este exame incluiu, igualmente, a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias, a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade das operações e a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras. Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

Opinião

4. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas no parágrafo 1 acima apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira do Instituto Português de “Corporate Governance” em 31 de Dezembro de 2007, bem como o resultado das suas operações, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

A expressão Deloitte refere-se a uma ou várias sociedades que operam ao abrigo de um acordo com a Deloitte Touche Tohmatsu, uma Swiss Verein, bem como às suas respectivas representadas e afiliadas. Deloitte Touche Tohmatsu é uma associação mundial de sociedades dedicadas à prestação de serviços profissionais de excelência, concentradas no serviço ao cliente sob uma estratégia global, aplicada localmente em, aproximadamente, 150 países. Como Swiss Verein (associação), nem a Deloitte Touche Tohmatsu nem qualquer das suas sociedades membro assumem qualquer responsabilidade isolada ou solidária pelos actos ou omissões de qualquer das outras sociedades membro. Cada uma das sociedades membro é uma entidade legal e separada que opera sob a marca "Deloitte", "Deloitte & Touche", "Deloitte Touche Tohmatsu" ou outros nomes relacionados.

Capital Social: 500.000,00 euros - Matricula na CRC de Lisboa e NIPC 501 776 311

Sede: Edifício Atrium Saldanha, Praça Duque de Saldanha, 1 - 6º, 1050-094 Lisboa

Tel: +(351) 210 427 500 Fax: +(351) 210 427 950 - www.deloitte.com/pt

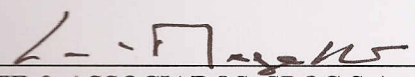
- Porto: Bom Sucesso Trade Center, Praça do Bom Sucesso, 61 - 13º, 4150-146 Porto - Tel +(351) 225 439 200 - Fax +(351) 225 439 650

Member of
Deloitte Touche Tohmatsu

Ênfases

5. As demonstrações financeiras, não auditadas, relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2006 são apresentadas pelo Instituto para fins comparativos e de forma a dar cumprimento aos requisitos de publicação de contas.
6. Em 2007, tal como indicado na Nota 46 “Demonstração dos Resultados Extraordinários”, o Instituto alterou o seu método de contabilização das quotas, passando a seguir o princípio da especialização dos exercícios. Esta alteração implicou o reconhecimento de um montante de 16.136 Euros de proveitos extraordinários.

Lisboa, 12 de Março de 2008



DELOITTE & ASSOCIADOS, SROC S.A.
Representada por Luís Augusto Gonçalves Magalhães